

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/2018/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR:

PORTARIA Nº 037/2018/CGE, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2018, fazendo-seexcluir na relação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

| SEFAZ             |        | Matrícula |         | Função | Observação |
|-------------------|--------|-----------|---------|--------|------------|
| Servidor          |        |           |         |        |            |
| Lydia Rosa Bomfim | Xavier | 16746     | Lotada  | na     |            |
|                   |        |           | unidade |        |            |

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 9 de julho de 2018

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bea14498

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)